



REQUERIMENTO Nº 160 /2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO; Vereador, legalmente amparado no artigo 5º, XXXIII, e no art. 31 da Constituição República e no art. 26, incisos VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer informações e esclarecimento por parte da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Manhuaçu, quanto ao funcionamento das farmácias da Estratégia da Saúde da Família, se há intenção de manter o atual rodizio de funcionamento ou se há vontade política de realizar o funcionamento integral com todos os dias de funcionamento.

JUSTIFICATIVA: No Sistema Único de Saúde – SUS, a Assistência Farmacêutica é responsável por garantir à população o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade considerados essenciais, e promover o seu uso racional.

Neste sentido, a Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011, estabelece, no art. 19-Q, “que a incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec.

Concernente à Assistência Farmacêutica, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 pressupõe, em seu art. 28, que para garantia do acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica deve “estar à prescrição em conformidade com a Rename e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS”.

A assistência farmacêutica no SUS possui três significados importantes:

I) Política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, entre as quais destacam-se as políticas de medicamentos, de ciência e tecnologia, de desenvolvimento industrial e de formação de recursos humanos, dentre outras, garantindo a intersetorialidade inerente ao sistema de saúde do país (SUS) e cuja implantação envolve tanto o setor público como privado de atenção à saúde;



II) Conjunto de ações (processos) voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

III) Inclui a Atenção Farmacêutica, considerada como um modelo de prática farmacêutica, desenvolvida no contexto da assistência farmacêutica e compreendendo atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e co-responsabilidades na prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, de forma integrada à equipe de saúde. É a interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida. Esta interação também deve envolver as concepções dos seus sujeitos, respeitadas as suas especificidades bio-psico-sociais, sob a ótica da integralidade das ações de saúde.

Nos últimos anos, a estruturação da assistência farmacêutica no SUS vem sendo considerada uma estratégia para o aumento e a qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais.

Para contribuir a esta estruturação, a Lei Federal nº 13.021/2014 estabeleceu que as farmácias de qualquer natureza, inclusive as públicas, precisam de assistência farmacêutica para todo horário de funcionamento. E preconiza também que:

- A assistência farmacêutica é o conjunto de ações e de serviços que visam a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional;
- A farmácia é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e produtos para a saúde (correlatos);
- É responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade, equidade e integralidade.



Portanto, tem-se a assistência farmacêutica enquanto um conjunto de processos relacionados ao medicamento e ao profissional farmacêutico, e que permeia os diferentes níveis de atenção e de complexidades do SUS; e tem-se a assistência farmacêutica, enquanto um conjunto de processos a ser executado na farmácia pública.

Nessa compreensão, é importante que a farmácia localizada em Unidades de Saúde possua infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a integração dos serviços e o desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica e de assistência farmacêutica de forma integral e eficiente, permitindo a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde à população.

A assistência farmacêutica ganhou corpo nas discussões institucionais e acadêmicas sendo definida e incorporada no âmbito do sistema de saúde. Ela é vinculada à garantia do acesso aos medicamentos com o seu uso racional e da necessidade da articulação do conjunto das ações de saúde, sendo o usuário o foco principal de seus serviços.

A compreensão desse conceito é de suma importância, pois quando se fala em acesso, no caso específico dos medicamentos, significa ter o produto certo para uma finalidade específica, na dosagem correta, pelo tempo que for necessário, no momento e no lugar adequado, com a garantia de qualidade e a informação suficiente para o uso, tendo como consequência a resolutividade das ações de saúde. Assim, o acesso com a qualidade necessária requer a estruturação e a qualificação dos serviços de assistência farmacêutica e a articulação de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso.

O Ministério da Saúde tem buscado desenvolver várias estratégias para ampliar e qualificar o acesso e fortalecer a promoção do uso racional dos medicamentos no País, que incluem ações e serviços de natureza técnica, científica e de inovação tecnológica, tendo por objeto a relação com o usuário do SUS. Neste cenário, o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), instituído por meio da Portaria nº 1.214/2012, é uma dessas estratégias no âmbito da política pública da assistência farmacêutica que reforça esse compromisso do Ministério da Saúde.

Dividido em quatro eixos, o QUALIFAR-SUS preconiza ações de estruturação física dos serviços farmacêuticos (Eixo Estrutura), a promoção da educação permanente e da capacitação dos profissionais na lógica das RAS (Eixo Educação), a disponibilização de informações sobre as



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

ações e os serviços da assistência farmacêutica praticada no âmbito do SUS (Eixo Informação) e a elaboração de propostas de inserção da assistência farmacêutica (Eixo Cuidado) nas práticas clínicas.

Manhuaçu, 03 de novembro 2023.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)



FIQUE ATENTO!

FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA NOS POSTOS DE SAÚDE

Os medicamentos poderão ser retirados em qualquer posto de saúde ou nas Farmácias Municipais de Vilanova e a próxima ao Fórum de Justiça

07 ÀS 11 HORAS

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ESF SÃO PEDRO DO AVAL	ESF SÃO PEDRO DO AVAL	ESF SÃO PEDRO DO AVAL	ESF SÃO PEDRO DO AVAL	ESF SÃO PEDRO DO AVAL
ESF SANTO AMARO DE MINAS	ESF SANTO AMARO DE MINAS	ESF SANTO AMARO DE MINAS	ESF SANTO AMARO DE MINAS	ESF SANTO AMARO DE MINAS
ESF SACRAMENTO	ESF SACRAMENTO	ESF SACRAMENTO	ESF SACRAMENTO	ESF SACRAMENTO
ESF SANTO ANTÔNIO	ESF SANTA LUZIA	ESF SANTA LUZIA	ESF SANTA LUZIA	ESF CATUAI
ESF N. SRA. APARECIDA	PONTO DE APOIO PALMEIRAS	ESF BOM JARDIM	PONTO DE APOIO VILA FORMOSA	ESF N. SRA. APARECIDA
ESF PETRINA	ESF LAJINHA	ESF PETRINA	ESF PETRINA	PONTO DE APOIO SÃO JORGE
ESF SANTA TEREZINHA	ESF SÃO VICENTE	ESF SANTA TEREZINHA	ESF PONTE DA ALDEIA	ESF SÃO VICENTE

13 ÀS 17 HORAS

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ESF MATINHA	ESF MATINHA	ESF CATUAI	ESF MATINHA	ESF SANTO ANTÔNIO
ESF PONTE DO SILVA (12 às 16h)	PONTO DE APOIO PALMEIRAS	ESF N. SRA. APARECIDA	ESF PONTE DO SILVA (12 às 16h)	ESF N. SRA. APARECIDA
PONTO DE APOIO SÃO JORGE	ESF PONTE DA ALDEIA	ESF LAJINHA	ESF SÃO VICENTE	ESF LAJINHA
ESF SANTANA		ESF SANTANA		ESF PONTE DA ALDEIA

12H30 ÀS 16H30

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ESF REALEZA	ESF SÃO PEDRO DO AVAL	ESF REALEZA	ESF REALEZA	ESF REALEZA
ESF DOM CORRÊA	ESF DOM CORRÊA	ESF DOM CORRÊA	ESF DOM CORRÊA	ESF DOM CORRÊA



Farmácia Municipal de Vilanova
Segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas.
Praça Monsenhor Rocha, Vilanova



Farmácia Municipal - próxima ao Fórum
Segunda a sexta-feira de 7 às 19 horas
Sábado de 8 às 13 horas
Av. Centenário, Bom Pastor. Tel: 3339 4792